



REDE RESTAURA

DE JUSTIÇA RESTAURATIVA

Protocolo de Instalação e Portfólio de Projetos

Terceira Vice-Presidência



DIREÇÃO

Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho
Presidente

Desembargador Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa
1º Vice-Presidente

Desembargador Renato Luís Dresch
2º Vice-Presidente

Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta
3º Vice-Presidente

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior
Corregedor-Geral

Desembargadora Yeda Monteiro Athias
Vice-Corregedora-Geral

GESTÃO 2022-2024

COMITÊ DE JUSTIÇA RESTAURATIVA - COMJUR

Desembargadora Ana Paula Nannetti Caixeta
Presidente do COMJUR

Desembargadora Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da
Costa
Coordenadora-Geral

Marcus Vinícius Mendes do Valle
Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência

Juíza Cláudia Luciene Silva Oliveira
Coordenadora dos Juizados Especiais do TJMG

Juiz Clayton Rosa de Resende
Coordenador do CEJUSC de Belo Horizonte

Juíza Flávia Birchall de Moura

Juíza Maria Isabel Fleck

Juíza Solange de Borba Reimberg

Juíza Riza Aparecida Nery

Juiz Roberto Oliveira Araújo Silva

SUB-REDES/ARTICULADORES

FAMÍLIA JR TJMG

Juiz Clayton Rosa de Resende
Juíza Roberta Chaves Soares
Assessora Mariana Horta Petrillo
Servidora Júnia Penido Monteiro

JUVENTUDE JR TJMG

Juíza Riza Aparecida Nery
Juiz Roberto Oliveira Araújo Silva
Assessora Mariana Horta Petrillo
Servidora Júnia Penido Monteiro

RECUPERA JR TJMG

Juíza Solange de Borba Reimberg
Juíza Aila Figueiredo
Juíza Cláudia Luciene Silva Oliveira
Assessora Mariana Horta Petrillo
Servidora Júnia Penido Monteiro

PACIFICA JR TJMG

Juíza Maria Isabel Fleck
Juíza Flávia Birchal de Moura
Assessora Mariana Horta Petrillo
Servidora Júnia Penido Monteiro

COLABORA JR TJMG

Desembargadora Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da
Costa;
Juiz Marcus Vinícius Mendes do Valle
Assessora Mariana Horta Petrillo

REDAÇÃO TÉCNICA

Marcus Vinícius Mendes do Valle
Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência

SUPORTE TÉCNICO

Assessora Mariana Horta Petrillo
Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente
de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – SEANUP

Sumário

1. JUSTIFICATIVA.....	6
2. CONCEITO DE REDE COLABORATIVA	12
3. REDE RESTAURA JR TJMG	16
4. GESTÃO DAS REDES	19
4.1 Dos Papéis na Rede Restaura JR TJMG	22
4.2 Plano de Ação	28
4.3 Acompanhamento Permanente	30
5. VISITAS TÉCNICAS E REPLICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS	32
6. PORTFÓLIO DE PROJETOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA TJMG	35
6.2 Portfólio de Projetos	40
6.2.1 CONTEXTO ESCOLAR	41
6.2.2 CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	45
6.2.3 CONTEXTO FAMILIAR	49
6.2.4 CONTEXTO LABORAL E ADMINISTRATIVO	51
6.2.5 CONTEXTO CRIMINAL E PRISIONAL ..	54
6.2.6 CONTEXTO INFÂNCIA E JUVENTUDE	62
7. COMO IMPLANTAR A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SUA COMARCA	67
8. CAPACITAÇÕES DISPONÍVEIS	69
9. CONCLUSÃO.....	71

1. JUSTIFICATIVA

Fazendo memória do caminho até aqui percorrido é importante recordar que todo trabalho de Justiça Restaurativa do TJMG foi objeto de rico e aprofundado **Estudo de Caso Diagnóstico**, que objetivou a identificação de oportunidades de melhoria e fomento à política pública judiciária de Justiça Restaurativa.

Como decorrência foi produzido **Relatório de Análise de Políticas Públicas de Justiça Restaurativa** no qual foram analisados os seguintes grupos temáticos: gestão da infraestrutura material; gestão de processos de trabalho; gestão de projetos; gestão de redes

colaborativas; gestão de resultados; gestão histórico-estatística; gestão do conhecimento; e gestão com pessoas.

Nesse sentido, o Comitê de Justiça Restaurativa – COMJUR, em reunião deliberativa ocorrida em 13 de fevereiro de 2023 aprovou sugestão de criação de **Rede Multinível, Multissetorial e Interinstitucional Judiciária de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RESTAURA JR TJMG**, hoje consolidada na **Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023**.

A rede **RESTAURA JR TJMG** é composta por **sub-redes divididas por eixo temático** e seu funcionamento foi regulado por **Protocolo de Instalação**

aprovado pela Terceira Vice-Presidência, inclusive com a definição de papéis para os diversos atores participantes ali referidos.

Das deliberações colegiadas nas sub-redes foram adotados planos de ação quadrimestrais, onde foi proposto o primeiro ciclo de desenvolvimento que abarcou as seguintes etapas:

- a) Mapeamento de iniciativas;
- b) Apoio à Formalização de Projetos de JR;
- c) Aprovação de Projetos;
- d) Início do Acompanhamento Permanente;
- e) Sensibilização de Magistrados Coordenadores e Magistradas Coordenadoras de Cejusc quanto à possibilidade de Implantação de Projetos de JR;

f) Apresentação de propostas, ações e iniciativas sequenciais.¹

Ao final do primeiro ciclo

quadrimestral, foi possível apoiar, documentar e aprovar projetos de Justiça Restaurativa em seus diversos eixos temáticos.

Durante as visitas técnicas desta Terceira Vice-Presidência aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, tem sido levados conhecimentos básicos de Justiça Restaurativa, inclusive com a promoção de círculos de paz não conflitivos e explicações sobre a rede RESTAURA JR TJMG, de maneira a sensibilizar e apoiar novas iniciativas locais.

¹ Processos SEI 0484470-56.2023.8.13.000, 0484042-74.2023.8.13.0000, 0484479-18.2023.8.13.0000 e 0484026-23.2023.8.13.0000.

O presente documento, busca facilitar, ainda mais, a compreensão e adesão à **REDE RESTAURA JR TJMG**.

Optou-se por abarcar, nesta primeira versão, o Protocolo de Instalação da REDE RESTAURA JR TJMG e um breve portfólio de projetos.

O Protocolo de Instalação vai permitir a compreensão do que é uma rede colaborativa, como ela funciona, os papéis dos diversos atores de rede nas conformações ali definidas e como podem a ela aderir.

Na segunda parte, buscou-se identificar **o portfólio os projetos** já formalizados por Comarca e áreas/conflitos onde aplicados.

A explicitação das áreas onde aplicados os projetos homologados (penal, família, infância e juventude, escolar, etc.), facilitará o *benchmarking*, a troca de experiências, inclusive na construção de projetos semelhantes, com as adaptações necessárias à realidade e à conformação da rede locais, como também poderá inspirar iniciativas inovadoras.

2. CONCEITO DE REDE COLABORATIVA

Antes de adentrar ao conceito de rede para fins do presente protocolo é importante lembrar que ele também está presente em outras ciências que não a ciência da administração:

Essa categorização de “**rede**” é aplicada em várias ciências, como Biologia, Física, Administração e, mais recentemente, Tecnologias de Informação e Comunicação.² (g. n.)

² Pezoti, Rosângela Helena. **Gestão em rede e articulação intersetorial** (Série Universitária) (p. 5). Editora Senac São Paulo. Edição do Kindle.

No caso presente, **não se trata de rede informatizada ou comunicacional**, embora se possa usar instrumentos da ciência da computação para auxílio aos trabalhos realizados.

Trata-se sim, de **Rede Colaborativa de Organizações (RCO)**, conceito que se mostra aderente à dimensão administrativa e gerencial da administração pública e que se revela pela coordenação de esforços de organizações ou indivíduos, de maneira articulada, para o atingimento de objetivos adequadamente descritos e estabelecidos:

“Uma rede colaborativa, ou também conhecida como Rede Colaborativa de

Organizações (RCO), é constituída por uma variedade de entidades que podem ser organizações ou indivíduos, em grande parte autônomos, distribuídos geograficamente e heterogêneos, principalmente quanto aos seus ambientes operacionais e suas culturas. [...] **Diferentemente de outras redes, a colaboração em uma RCO é uma intenção que deriva de uma crença compartilhada que os seus participantes podem atingir objetivos que não seriam alcançados devido aos altos custos e/ou a falta de conhecimento em várias áreas de atuação se fossem executados por apenas uma organização** (Camarinha-Matos e Afsarmanesh, 2004 e; Camarinha-Matos et al., 2005a)³. (g. n.)

Assim, a **REDE RESTAURA JR TJMG** e as **sub-redes** que a integram são, portanto, redes colaborativas gerenciais cuja função é congregar Magistrados,

³ (In LOSS, Leandro. Tese de Doutorado: **Um Arcabouço para o aprendizado de redes colaborativas de organizações: uma abordagem baseada em aprendizagem organizacional e gestão do conhecimento**. Universidade Federal de Florianópolis. Florianópolis, agosto de 2007.)

Magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário em trabalho coordenado e estruturado que permita a efetiva prestação de serviços de Justiça Restaurativa determinados na Resolução n. 971/2021 do TJMG e na Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

3. REDE RESTAURA JR TJMG

A Rede **Multinível, Multifissetorial e Interinstitucional Judiciária de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RESTAURA JR**, criada pela Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023 como rede mãe [rede guarda-chuva] está estruturada em sub-redes temáticas cujas funções são delimitadas no referido normativo.

A rede **RESTAURA JR TJMG** é composta, por sua vez, por **05 Sub-redes**:

FAMÍLIA JR TJMG;

JUVENTUDE JR TJMG;

RECUPERA JR TJMG;

PACIFICA JR TJMG;

COLABORA JR TJMG.⁴

As sub-redes referidas possuem **eixos temáticos** aclarados na Portaria n. 1.446/PR/2023 que abarcam os diversos segmentos jurídicos onde a Justiça Restaurativa pode ser implementada, entre os quais destacam-se **Violência doméstica e conflitos familiares, infância e juventude, recuperação e sistema prisional, conflitos organizacionais e laborais.**

⁴ Art. 4º da Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023 do TJMG

A rede **COLABORA JR TJMG** será responsável por propor, estudar, mensurar, fiscalizar, aderir, constituir, desconstituir ou implementar ações de cooperação nacional e internacional da Rede RESTAURA JR TJMG e das demais Sub-Redes de que trata esta Portaria Conjunta com outros parceiros, conforme o interesse do TJMG.

Há, portanto, uma complementaridade e harmonia na forma como estas sub-redes se articulam na REDE RESTAURA JR TJMG.

4. GESTÃO DAS REDES

Como se trata no caso de Rede Colaborativa de Organizações (RCO) precisa estruturar-se gerencialmente, de maneira a que cada um dos seus participantes possa ter papéis definidos.

Portanto, é ínsito ao conceito de rede colaborativa gerencial, como acima mencionado, que organizações e respectivos setores, juntamente com os indivíduos que as compõem possam harmonizar-se na construção de programas, projetos e ações que permitam o atingimento de objetivos comuns.

Não há, por óbvio, a criação de cargos ou setores, mas a articulação em rede dos diversos atores já existentes neste Tribunal e que se fortalecem congregando esforços e objetivos comuns, sempre dirigidos ao cumprimento do planejamento estratégico e ao atingimento de padrões de excelência e qualidade na efetivação dos serviços judiciários de Justiça Restaurativa.

No caso, o objetivo comum é estruturar e pôr em funcionamento as sub-redes colaborativas de Justiça Restaurativa que permitirão a ampliação, qualitativa e quantitativa, dos serviços judiciários de Justiça Restaurativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Segundo o disposto no parágrafo único, artigo 4º da Portaria Conjunta 1.446/PR/2023:

Parágrafo único. A Rede **RESTAURA JR TJMG** e **as Sub-Redes** criadas nesta Portaria Conjunta **serão geridas por Magistrados e servidores** indicados pela Terceira Vice-Presidência e designados por Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça. (g. n.)

Na designação de Magistrados, Magistradas, servidores e servidoras ali prevista é de suma importância que também sejam **definidos papéis** para que todos possam ser acolhidos nesse processo cooperativo e colaborativo que une os conhecimentos e capacidades de cada pessoa.

Por outro lado, é também fundamental que a organização do trabalho seja dotada da capacidade gerencial necessária à articulação e canalização de esforços, de maneira a alcançar o melhor aproveitamento dos saberes e aptidões.

No tópico seguinte traz-se a exame uma breve descrição dos papéis nas redes criadas.

4.1 Dos Papéis na Rede Restaura JR TJMG

No caso concreto, a definição da participação pode sintetizar-se em 06 (seis) papéis principais,

todos eles de fundamental importância para a construção das redes objeto deste trabalho.

Propõe-se para efeito de construção de papéis:

Articulador de Rede;
Gestor de Projeto;
Facilitador Restaurativo;
Ator de Rede;
Parceiro Interno;
Parceiro Externo.

A cada um destes papéis correspondem funções que se estruturam em uma dinâmica de corresponsabilidade, engajamento e objetivam que sejam postas em funcionamento e se tornem efetivas as contribuições da rede e das sub-redes ora em exame.

Seguem-se, portanto, as funções atribuídas a cada um dos papéis acima descritos:

Articulador de Rede: pessoa designada por Portaria da Terceira Vice-Presidência para na forma do parágrafo único, do artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023 atuar como gestora ou cogestora na articulação de programas, projetos e ações de Justiça Restaurativa, atuando em uma ou mais das sub-redes criadas no referido normativo.

Gestor de Projeto de Justiça Restaurativa: pessoa responsável pela gestão de um ou mais projetos de Justiça Restaurativa nos Cejuscs ou em unidades

judiciárias, sob a supervisão de uma ou mais das sub-redes de Justiça Restaurativa descritas na Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023;

Facilitador Restaurativo: pessoa previamente formada e capacitada segundo os parâmetros da Resolução n. 225/2016 do CNJ e legislação de regência, a aplicar práticas restaurativas no âmbito dos serviços judiciários do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

Ator de Rede: pessoa apta a atuar nos projetos de Justiça Restaurativa, auxiliando sua consecução, documentação e organização, sem exercer o papel de facilitador restaurativo;

Parceiro Interno: Órgão de Direção [Presidência, Vice-Presidências, Corregedoria-Geral de Justiça] e/ou setores internos ao Tribunal de Justiça que venham a estabelecer parcerias e cooperações técnicas e operacionais em relação aos serviços prestados pela rede RESTAURA JR TJMG e suas sub-redes;

Parceiro Externo: Órgão externo ao TJMG que venha a estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica, em âmbito nacional e internacional, que possam propiciar a melhoria qualitativa e/ou quantitativa dos serviços de Justiça Restaurativa a cargo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, respeitados os

princípios, parâmetros e limites jurídicos da legislação de regência.

Os **articuladores de rede**, idealmente designados em um número de aproximadamente 03 pessoas por sub-rede, serão indicados para tanto pela Terceira Vice-Presidência, nos moldes do parágrafo único, do artigo 4º da Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023.

A identificação e atuação dos **Gestores de Projetos, Facilitadores Restaurativos e Atores de Rede**, será documentada e gerida pela Terceira Vice-Presidência, com o auxílio da CEAJUR - Central de Justiça Restaurativa, nos moldes da Resolução 971/2021 do TJMG.

O recebimento de solicitações de formalização dos convênios e termos de cooperação técnica, inclusive daqueles encaminhados pelas demais sub-redes, serão documentados, formalizados e geridos pela **sub-rede COLABORA JR TJMG**.

4.2 Plano de Ação

As sub-redes **FAMÍLIA JR TJMG**, **JUVENTUDE JR TJMG**, **RECUPERA JR TJMG** e **PACIFICA JR TJMG** deverão apresentar à **SUB-REDE COLABORA JR TJMG**, planos próprios e estruturados de **abrangência quadrimestral ou semestral**, inclusive com detalhamento das datas de início e término das iniciativas e ações que serão realizadas para

atingimento dos objetivos que lhes são próprios nos seus respectivos eixos temáticos.

Os referidos planos deverão ser **documentados via SEI**, com o acompanhamento permanente que permita a avaliação qualitativa e quantitativa do atingimento dos objetivos previstos na Resolução 971/2016 do TJMG e na Resolução 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Haverá a documentação individualizada de projetos de Justiça Restaurativa em cada uma das unidades judiciárias do Estado de Minas Gerais, por cada uma das sub-redes dentro de seu eixo temático

respectivo, objetivando-se o seu apoio e acompanhamento permanente.

4.3 Acompanhamento Permanente

Os trabalhos, ações e iniciativas das sub-redes **FAMÍLIA JR TJMG**, **JUVENTUDE JR TJMG**, **RECUPERA JR TJMG** e **PACIFICA JR TJMG** deverão gerar **relatórios bimestrais** de acompanhamento permanente.

O acompanhamento permanente consiste na atividade de monitoramento, mensuração e controle do desempenho das equipes e da realização das atividades e tarefas previstas no Plano de Ação.

São também parte do acompanhamento permanente a emissão de relatórios sazonais por cada uma das sub-redes, na forma do artigo 5º da Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023.

5. VISITAS TÉCNICAS E REPLICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS

Pretende-se com o funcionamento efetivo da **REDE RESTAURA JR TJMG** que as boas práticas relativas à aplicação da Justiça Restaurativa sejam passíveis de replicação em outras unidades judiciárias.

Para tanto, houve a aprovação pelo **COMJUR - COMITÊ DE JUSTIÇA RESTAURATIVA⁵** da diretriz de que seja desenhado e desenvolvido pela Terceira Vice-Presidência, de cronograma de visitas técnicas às Comarcas considerada a possibilidade de indicação, inclusive, de

⁵ Instituído pela Resolução n.º 971, de 29.09.2021 do TJMG.

Magistrados, Magistradas, servidores e servidoras com conhecimento e experiência para esse apoio.

Já está em curso cronograma inicial de visitas técnicas cujos registros poderão ser repassados às sub-redes e outros cronogramas poderão ser construídos a partir delas, para que aqueles Magistrados, Magistradas, servidores e servidoras que já estejam aptos a tanto, possam auxiliar a outros para iniciarem os seus projetos e aplicações de Justiça Restaurativa, ressalvados, por óbvio, os parâmetros técnicos formativos exigidos pela legislação de regência.

Obviamente que tais replicações deverão contar com o imprescindível concurso dos trabalhos

e servidores e servidoras da Central de Justiça Restaurativa - CEAJUR, nos moldes da Resolução 971/2021 para que sejam feitos de maneira estruturada e qualificada.

Por outro lado, na medida em que forem sendo documentados projetos de Justiça Restaurativa já existentes e com plena aplicação de práticas restaurativas, será buscada a consolidação de **Banco de Boas Práticas de Justiça Restaurativa** contendo cartilhas, roteiros e outros documentos que permitam a outros Magistrados, Magistradas, servidores e servidoras identificar, com maior facilidade, como podem iniciar e prosseguir com projetos de JR a bem da adequada oferta dos serviços judiciários de Justiça Restaurativa.

6. PORTFÓLIO DE PROJETOS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA TJMG

O presente portfólio apresenta iniciativas e projetos de Justiça Restaurativa desenvolvidos no TJMG, com o objetivo de difundi-los e incentivar a implantação de novos programas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Os projetos foram aprovados pela Terceira Vice-Presidência, após regular tramitação no âmbito da **REDE RESTAURA TJMG** - Rede Multinível, Multissetorial e Interinstitucional Judiciária de Justiça

Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

É relevante, nesse sentido, recordar-se que:

Benchmarking é o processo de comparação do desempenho entre dois ou mais sistemas com vistas a “procurar os melhores processos, as ideias inovadoras e os procedimentos de operação mais eficazes que conduzam a um desempenho superior”⁶.

⁶ DAYCHOUM, Merhi. 40 + 16 Ferramentas e Técnicas de Gerenciamento. 5ª edição. Editora Brasport. Rio de Janeiro: 2016. Pág 37.

Assim, a formação de um portfólio, objetiva, antes de mais nada, propiciar a fácil identificação de projetos e áreas onde são aplicados.

Desta forma, busca-se ofertar a Magistrados, Magistradas, servidores e servidoras as iniciativas de Justiça Restaurativa que seriam de seu interesse, bem como para possível aproveitamento de elementos que possam contribuir para a formulação e execução de seus próprios projetos.

Ainda quando pelo **benchmarking** se busque boas referências, cada Cejusc e cada Unidade Judiciária, pelas peculiaridades sociais, geográficas e

culturais onde inseridos, poderão desenvolver projetos que melhor se adequem à sua realidade.

Nesta primeira versão, o portfólio abaixo apresentado conta com projetos relativos a conflitos encartados nas seguintes áreas: escolar; violência doméstica; família; relações laborais; criminal e prisional; infância e juventude.

Para maiores informações serão disponibilizados ao final deste documento os telefones, e-mails e unidades de apoio aos novos projetos de Justiça Restaurativa, para que o auxílio da Terceira Vice-Presidência

a cada Cejusc e Unidade Judiciária possa partir de contatos mais diretos, próximos e fecundos.



Portfólio
DE PROJETOS

ITEM 6.2 DO
SUMÁRIO

6.2.1 CONTEXTO ESCOLAR

Nome do projeto: *Programa Nós*

Comarca: Belo Horizonte e interior

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: Trata-se de projeto interinstitucional realizado pelo TJMG em parceria com o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte e a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, para a utilização da Justiça Restaurativa nas escolas da rede pública municipal de educação de Belo Horizonte e nas escolas da rede pública estadual de Minas Gerais, como

uma política de prevenção, gestão, transformação, orientação e solução extrajudicial de conflitos verificados no ambiente escolar.

Nome do projeto: *Escola que Restaura*

Comarca: Araguari

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: O projeto realiza círculos de construção de paz nas escolas do Município sede da Comarca, cujo objetivo é a redução e reparação dos conflitos no ambiente escolar, bem como reflexões sobre a convivência social, o respeito às diferenças em suas diferentes dimensões para a construção da cultura de paz na comunidade.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Governador Valadares/ Contexto Escolar*

Comarca: Governador Valadares

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: O Cejusc realiza círculos de construção de paz no âmbito das Escolas do município sede da Comarca para tratar conflitos e/ou preveni-los.

6.2.2 CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Alfenas/ Violência Doméstica*

Comarca: Alfenas

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: As práticas restaurativas ocorrem especialmente no âmbito da execução da pena dos crimes de Violência Doméstica. A Comarca conta com parceria interinstitucional da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL). As mulheres em situação de violência doméstica são atendidas no Fórum em pré-círculos.

Nome do projeto: *Ressignificar*

Comarca: Araguari

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: No projeto são realizados círculos de construção de paz com as mulheres vítimas de violência doméstica, em que são trabalhados temas como autocuidado, autoconhecimento, fortalecimento de conexões e vínculos entre as participantes, reconhecimento e expressão de sentimentos e a compreensão do trauma, a fim de prestar apoio à vítima.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Governador Valadares/ Violência Doméstica*

Comarca: Governador Valadares

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: O Cejusc realiza círculos de construção de paz com mulheres em situação de violência doméstica.

Nome do projeto: *Ponte para paz entre as famílias*

Comarca: Ponte Nova

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: No projeto são realizados círculos de construção de paz junto aos sujeitos que respondem a processo perante a 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Ponte Nova, e que foram beneficiados pelo SURSIS.

6.2.3 CONTEXTO FAMILIAR

Nome do projeto: *Olhar Familiar*

Comarca: Araguari

Metodologia: Conferências Familiares

Síntese: O projeto tem como objetivo o tratamento das questões relacionadas aos idosos, bem como fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Após a procura do Cejusc pela família, são realizadas conferências familiares que contam com a participação do idoso, família, rede de assistência social e outras instituições objetivando soluções em conjunto com os membros da família.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Governador Valadares/ Violência Doméstica*

Comarca: Governador Valadares

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: A Comarca realiza círculos de construção de paz em processos oriundos da Vara de Família.

6.2.4 CONTEXTO LABORAL E ADMINISTRATIVO

Nome do projeto: *Práticas restaurativas em casos de assédio moral do TJMG*

Comarca: Belo Horizonte e interior

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: São realizados círculos de construção de paz objetivando o tratamento de conflitos que envolvam assédio moral no âmbito do TJMG.

Nome do projeto: *Processos Circulares para Trabalhadores do TJMG*

Comarca: Belo Horizonte

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: São realizados círculos de construção de paz temáticos com trabalhadores do TJMG, objetivando a criação de um espaço seguro, confidencial e de caráter voluntário para que questões da rotina de trabalho possam ser trabalhadas em conjunto.

Nome do projeto: Florescer

Comarca: João Monlevade

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: No projeto denominado “Florescer” são realizados círculos de construção de paz entre os colaboradores da Comarca, objetivando o fortalecimento de vínculos da equipe de trabalho.

6.2.5 CONTEXTO CRIMINAL E PRISIONAL

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Alfenas/ Criminal e Prisional*

Comarca: Alfenas

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: São realizados círculos de construção de paz não conflitivos com infratores dentro do presídio da Comarca, cuja condução das práticas ocorre por professora da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL).

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Belo Horizonte/Criminal e Prisional*

Comarca: Belo Horizonte

Metodologia: Círculos de Construção de Paz e Mediação Vítima-Ofensor

Síntese: São realizados atendimentos restaurativos nos processos oriundos do Juizado Especial Criminal. O setor psicossocial realiza triagem na perspectiva multiportas e identifica a metodologia adequada ao caso. Feito isso, esta mesma equipe realiza os atendimentos restaurativos.

Nome do projeto: *Circular para Recomeçar*

Comarca: Igarapé

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: A Comarca realiza círculos de construção de paz com os recuperandos que se encontram cumprindo pena em Unidades Prisionais de São Joaquim de Bicas.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Itabira/ Criminal e Prisional*

Comarca: Itabira

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: A Comarca editou Portaria para estabelecer procedimento para a adoção de práticas restaurativas no âmbito Cejusc. O ato normativo deu origem ao Projeto sediado na Comarca, criando um novo serviço a ser realizado pelo Cejusc, qual seja, o atendimento de processos remetidos pelas Varas da Comarca, sem restrição de matéria, com a realização de círculos de construção de paz. Os casos atualmente atendidos no âmbito penal são

oriundos especialmente das Varas Criminais e do Juizado Especial Criminal.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Ponte Nova/
Criminal e Prisional*

Comarca: Ponte Nova

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: O Cejusc realiza círculos de construção de paz em casos processuais, remetidos pelas Varas da Comarca, bem como pré-processuais, independentemente da matéria. Até o momento os principais casos atendidos são oriundos do Juizado Especial Criminal, das Varas Criminais e da Execução Penal.

Nome do projeto: *Semeando Mudanças: Justiça Restaurativa e o uso de drogas*

Comarca: Ponte Nova

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: No projeto são realizados círculos de construção para contemplar os usuários de drogas, submetidos à Lei 11.340/06, objetivando a criação de um espaço dialogal que permita gerar sentimentos reflexivos e prospectivos nos participantes. Em substituição às penas previstas no art. 28 da Lei 11.343/06, é ofertada aos usuários de drogas a participação no círculo de construção de paz.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Viçosa/ Criminal e Prisional*

Comarca: Viçosa

Metodologia: Círculos de Construção de Paz e Mediação Vítima-Ofensor

Síntese: A Comarca realiza, quando cabível, encontros de mediação vítima-ofensor objetivando a solução consensual do conflito nos casos oriundos do Juizado Especial Criminal. Ainda, o Cejusc realiza círculos de construção de paz nos processos remetidos pelas Varas Criminais.

6.2.6 CONTEXTO INFÂNCIA E JUVENTUDE

Nome do projeto: *Circular para Recomeçar*

Comarca: Igarapé

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: O Cejusc atende casos encaminhados pelas Varas da Comarca à Justiça Restaurativa, especialmente no âmbito da Infância e Juventude.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Itabira/ Infância e Juventude*

Comarca: Itabira

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: A Comarca editou Portaria para estabelecer procedimento para a adoção de práticas restaurativas no âmbito Cejusc. O ato normativo deu origem ao Projeto sediado na Comarca, criando um novo serviço a ser realizado pelo Cejusc, qual seja, o atendimento de processos remetidos pelas Varas da Comarca, sem restrição de matéria, com a realização de círculos de construção de paz. Casos abarcados no âmbito do Estatuto da Criança e

Adolescente são encaminhados pela Vara de Infância e Juventude.

Nome do projeto: *Florescer*

Comarca: João Monlevade

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: No projeto denominado "Florescer" são realizados círculos de construção de paz com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade emocional, auxiliando na reorganização familiar, em casos oriundos da Vara da Infância e Juventude.

Nome do projeto: *Justiça Restaurativa em Viçosa/ Infância e Juventude*

Comarca: Viçosa

Metodologia: Círculos de Construção de Paz

Síntese: O Cejusc realiza círculos de construção de paz nos processos remetidos pela Vara de Infância e Juventude.

7. COMO IMPLANTAR A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SUA COMARCA

Objetivando facilitar aos Magistrados, Magistradas, servidores e servidoras engajarem-se em novas iniciativas de Justiça Restaurativa, em especial por meio do desenvolvimento de projetos de Justiça Restaurativa, foi publicada a cartilha **COMO IMPLANTAR A JUSTIÇA RESTAURATIVA NA SUA COMARCA**⁷, elaborada pela Terceira Vice-Presidência do TJMG por meio do esforço conjunto do Comitê de Justiça Restaurativa – COMJUR, da Assessoria de

7

[file:///C:/Users/t0023093/Downloads/CARTILHA%20JR%20VERS%20FINAL%20\(13\).pdf](file:///C:/Users/t0023093/Downloads/CARTILHA%20JR%20VERS%20FINAL%20(13).pdf)

Gestão da Inovação – AGIN e do Serviço de Apoio ao NUPEMEC – SEANUP

Ela contém alguns pontos que abordam, entre outros aspectos: introdução, objetivos, alinhamento estratégico, público alvo, descrição de equipe, proposta de desenvolvimento, idealizadores do projeto, entre outros tópicos.

É relevante mencionar que a sequência de passos da cartilha pode, eventualmente, tomar ordem diversa, de acordo com o contexto, as potencialidades e os desafios de determinada Comarca, o que não prejudica ou inviabiliza o processo de implantação.

8. CAPACITAÇÕES DISPONÍVEIS

A Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, em parceria com a Terceira Vice-Presidência, tem ofertado ações formativas destinadas à divulgação da Justiça Restaurativa e à capacitação de facilitadores.

O *Curso Noções introdutórias sobre Justiça Restaurativa*, na modalidade a distância, é destinado a interessados em conhecer as bases teóricas e principiológicas, bem como o contexto de surgimento e aplicação da Justiça Restaurativa.

O público alvo é irrestrito e o período de inscrições se renova semestralmente pelo site da EJEJF.

Cursos de formação de facilitadores em Justiça Restaurativa são ofertados regularmente, com seleção de participantes voltada para Comarcas engajadas na implantação ou expansão de práticas restaurativas.

Mais informações podem ser obtidas com a equipe do SEANUP - Serviço de Apoio ao NUPEMEC, por meio do e-mail nupemec@tjmg.jus.br.

9. CONCLUSÃO

A criação da rede **RESTAURA JR TJMG** propiciou a adequada documentação, aprovação e apoio aos projetos de Justiça Restaurativa, consoante os preceitos da Resolução n. 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça, na medida em que consolida a atuação concreta e articulada do TJMG para efetivamente desenvolver a política pública judiciária de Justiça Restaurativa ali determinada.

Neste mesmo passo, dá-se cumprimento ao disposto na Resolução n. 971/2021 deste Tribunal que Institui o **Programa de Justiça Restaurativa** e

dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Comitê de Justiça Restaurativa - COMJUR e da Central de Apoio à Justiça Restaurativa - CEAJUR no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

É de se ressaltar que o **COMJUR - Comitê de Justiça Restaurativa**, aprovou a criação da **REDE RESTAURA JR TJMG** e respectivas sub-redes que funcionará como estrutura de consolidação multinível, multissetorial e interinstitucional da política pública judiciária em apreço, nos moldes da Resolução 971/2021 deste Sodalício.

Por outro lado, permitirá à **CEAJUR - Central de Justiça Restaurativa**, melhor apoiar os projetos de

Justiça Restaurativa nas demais Comarcas do Estado de Minas Gerais em conexão com a rede e sub-redes criadas.

A presença de **Articuladores de Rede**, **Gestores de Projetos**, **Facilitadores Restaurativos**, **Atores de Rede**, **Parceiros Internos** e **Parceiros Externos** certamente permitirá um robustecimento da estrutura material e humana disposta pelo Tribunal para tão relevantes serviços judiciários.

Por outro lado, as relevantes funções que cabem à CEAJUR continuarão a ser prestadas de maneira sinérgica com a Rede e Sub-redes citadas:

Art. 8º A CEAJUR, além de auxiliar o COMJUR no cumprimento de suas atribuições, também

será responsável pela condução e execução das iniciativas em Justiça Restaurativa no âmbito da Comarca de Belo Horizonte.

Parágrafo único. A CEAJUR integra a estrutura organizacional da Terceira Vice-presidência e será coordenada pelo ocupante do cargo em comissão a que se refere o art. 3º, parágrafo único.

Art. 9º Além das atribuições prevista no art. 8º, **cabe à CEAJUR:**

I - prestar apoio administrativo aos projetos de Justiça Restaurativa implantados no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;

II - organizar o cadastro dos facilitadores de práticas restaurativas atuantes nos Cejuscs e demais unidades judiciárias do Estado de Minas Gerais;

III - coletar e organizar, mensalmente, a estatística das iniciativas e projetos de Justiça Restaurativa desenvolvidos no âmbito do Estado de Minas Gerais;

IV - manter materiais permanentes e de divulgação das políticas, orientações e diretrizes do COMJUR;

V - fornecer elementos ao Coordenador do Programa para elaboração dos relatórios anuais sobre o desenvolvimento e a execução da Justiça Restaurativa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Assim, os articuladores de rede e demais atores, cada qual em seu papel, poderão contar com o valioso suporte da CEAJUR na estruturação e consecução de programas, projetos e ações, bem como nos misteres que lhes foram atribuídos pela Portaria Conjunta n. 1.446/PR/2023.

Nesse sentido, a **rede RESTAURA** e **suas sub-redes** apenas reforçam a importância de considerar-se o “caráter intersetorial, buscando estratégias de aplicação da Justiça Restaurativa em colaboração com as demais políticas públicas, notadamente segurança, assistência, educação e saúde” (inciso I, artigo 3º da Resolução n. 225, de 31 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Justiça).

A plena operatividade da rede e sub-redes referidas encontra amparo nos objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU porquanto capaz de “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.⁸

Consoante o valioso magistério de Rosângela Helena Pezoti “Construir formas de diálogo e ações conjuntas, **com relações horizontais e de**

⁸ Agenda 2030 da ONU - ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

interdependência, é uma **possibilidade das redes que podem enriquecer a gestão pública**⁹. (g. n.)

A horizontalidade e capilaridade passíveis de serem alcançadas com a rede **RESTAURA JR TJMG** e **suas sub-redes** tem permitido uma maior **difusão, expansão e implantação** da Justiça Restaurativa, na forma do artigo 5º da Res. 225/2016 do CNJ.

Terceira Vice-Presidência/ TJMG

Fevereiro/2024

⁹ Pezoti, Rosangela Helena. Gestão em rede e articulação intersetorial (Série Universitária) (p. 23). Editora Senac São Paulo. 2022. Edição do Kindle.